

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**



EDITAL Nº. 016/2016 – PROGRAD/UFRB

**SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
AGRONOMIA E ZOOTECNIA**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o presente **Edital de Seleção de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) dos grupos AGRONOMIA e ZOOTECNIA.**

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterada pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para tutor(a) dos PETs – **AGRONOMIA e ZOOTECNIA**, sendo uma para cada grupo.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA TUTOR(A) PET - AGRONOMIA / ZOOTECNIA.

3.1 Os requisitos para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como Tutor(a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 12 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFRB deliberadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, são requisitos para ser Tutor(a) PET:

I - regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFRB;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI – Ministras aulas e estar lotado Centro de Ensino ao qual o PET está vinculado (Centro de Ciências Agrárias Ambientais e Biológicas – CCAAB);
e

VII – Não estar ou vir a ocupar cargos de Direção, Coordenação ou na Alta Administração durante o período da tutoria.

3.2 De acordo com o Art. 12, §1.º, incisos I e II da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, para fins do disposto nos incisos IV e V do item anterior:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o Currículo Lattes documentado do candidato a tutor(a); e

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que se tenham afastado da

instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

3.3 Em face de a Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto o Grupo PET – AGRONOMIA / ZOOTECNIA na UFRB, o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na UFRB (inciso I do item 3.1 deste Edital) e comprovar o requisito do inciso IV, do item 3.1 deste Edital, com a atuação nos Cursos de **AGRONOMIA / ZOOTECNIA**.

4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

4.1 São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e tutorar os integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição: de **25/05/2016 a 30/05/2016**

5.2 Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições serão realizadas via e-mail com o envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e documentação exigida para: **pet@prograd.ufrb.edu.br**, até o dia **30/05/2016, às 17 horas**.

5.3 O (a) candidato (a) deverá apresentar, via email **em formato pdf**, os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

II – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

III – Documentação comprobatória (fotocópias) de produções na área de Ciências Agrárias, correspondentes aos itens avaliados constantes no Anexo II deste Edital, **a partir de janeiro de 2013 até dezembro de 2015**;

IV – Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado para fins de pontuação de cada item a ser avaliado;

V - Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino. **Para o caso de percepção de bolsas, expressar a intenção de suspensão antes da investidura no cargo de Tutor;**

VI - Comprovante de docência na UFRB com disciplinas registradas como encargo didático dos Cursos de **Agronomia / Zootecnia**;

VII - Declaração do (a) candidato (a) com a anuência do Coordenador Acadêmico do Centro de Ensino onde o (a) candidato (a) estiver lotado na UFRB de que o (a) docente possui a disponibilidade para dedicar 10 horas semanais ao Programa de Educação Tutorial sem prejuízo das atividades de seu Centro de Ensino (incluindo horas em sala de aula, pesquisa e extensão);

VIII - Cópia do Título de Doutor; e

IX - Carta de Intenções em que o (a) candidato (a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do Grupo PET – **AGRONOMIA / ZOOTECNIA**.

5.4. Cada interessado só poderá se inscrever para a seleção de apenas um dos grupos.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

I – Dois Tutores PET (docentes) membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

II – Um representante da PROGRAD, representado pelo INTERLOCUTOR do Programa PET;

IV – Um(a) discente (petiano-bolsista) de cada grupo PET Curso objeto da seleção; e

V – Um(a) docente não Tutor, membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I – Homologação das Inscrições;

II – Avaliação do Currículo Lattes, com base no anexo II deste edital conforme o disposto no Item 5.3 (incisos III e IV), Item 8.1 (inciso II), Item 8.2 (Inciso I) e Anexo II deste Edital;

III – Avaliação Carta de Intenções do Candidato, conforme o disposto no Item 5.3 (inciso VIII), Item 8.1 (inciso III), Item 8.2 (Inciso II) e Anexo II deste Edital; e

IV – Entrevista, conforme o disposto no Item 8.1 (inciso IV), Item 8.2 (Inciso III) e Anexo II deste Edital.

7.2 cada fase da presente seleção será publicada no *site* <http://ufrb.edu.br/pet>. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as fases por este veículo de informação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:

I - A homologação da inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

II - A avaliação do Currículo Lattes levará em consideração o Anexo II, preenchido, deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

III – A avaliação da Carta de Intenções levará em consideração os critérios do ITEM 2 do Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

IV - A avaliação da Entrevista levará em consideração o ITEM 3 do Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

8.2 As avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

I – As notas atribuídas para cada item de avaliação será de 0 a 10,0 (zero a dez) permitindo-se um intervalo decimal, as quais serão multiplicadas pelos pesos específicos atribuídos para cada item da avaliação.

II - À avaliação do Currículo Lattes será atribuído Peso 5,0; considerando-se como nota máxima de 10,0 (dez) a maior pontuação dentre os candidatos homologados, atribuindo-se pontuação proporcional para os outros candidatos em processo de seleção.

III - À avaliação da Carta de Intenções será atribuído Peso 2,0.

IV - À avaliação da Entrevista será atribuído Peso 3,0.

8.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) experiência em educação tutorial; e

c) maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior.

8.4 Somente serão consideradas para fins de Avaliação do Currículo Lattes as produções na área de Ciências Agrárias, a partir de 1º de Janeiro de 2013.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

9.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia **20 de junho de 2016**, no endereço eletrônico: <http://www.ufrb.edu.br/pet>.

9.3 O **preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a)Tutor(a)**, bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET, será realizado pela Interlocução PET, com a presença do (a) tutor (a) selecionado, após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA e no ato de posse.

10. RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail **pet@prograd.ufrb.edu.br** no prazo do Item 13 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor (a) - Grupo PET **AGRONOMIA / ZOOTECNIA**.

11. DA BOLSA DE TUTORIA

8.1 O(a) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013). Na data da publicação deste Edital a bolsa de Tutor(a) PET está no valor R\$ 2.200,00.

12. DO DESLIGAMENTO DO PET

11.1 O(a) professor(a) tutor(a) será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 15 3º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO	
DATAS	ETAPAS
18/05/2016	Publicação do Edital
25 – 30/05/2016	Período de Inscrição dos Candidatos
30/05/2016	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas (às 14 horas)
31/05/2016 01/06/2016	– Período para recursos ao indeferimento das inscrições. (até às 15 horas do dia)
03/06/2016	Homologação das inscrições após recurso (até às 18 horas)
15 – 16/06/2016	Data da Seleção e Entrevistas
20/06/2016	Publicação do Resultado Final
21 - 22/06/2016	Período destinado aos Recursos à Seleção.
27/06/2016	Resposta aos Recursos à Seleção
18/07/2016	Homologação do Resultado Final da Seleção pelo CLAA.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O edital completo estará disponível no sítio <http://ufrb.edu.br/pet>.

14.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

14.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **pet@prograd.ufrb.edu.br** ou pelo telefone **75-3621.9214**.

14.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Cruz das Almas, 18 de maio de 2016.

Rita de Cássia Dias Pereira Alves
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – AGRONOMIA / ZOOTECNIA	
Nome do (a) Candidato (a):	
Data de Nascimento:	
Departamento do Candidato (a):	
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):	
Endereço Rua: Nº: Apto: Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP: Fone residencial: () Celular: () E-mail:	
CPF nº:	
RG nº: Órgão de Expedição: Data de Expedição:	
Título de Eleitor nº: Zona: Seção:	
Indicação do PET ao qual está concorrendo:	

Cruz das Almas, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Seleção para Tutor(a) - Grupo PET AGRONOMIA / ZOOTECNIA

NOME DO CANDIDATO: _____

1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: PESO 5 (CINCO)

Serão validadas somente as produções na área de **CIÊNCIAS AGRÁRIAS**.

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO

JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2015

DOCENTE:	
SIAPÉ:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Nº	ATIVIDADE	PONTOS	QTD	PONTUAÇÃO ABSOLUTA
I.1	Cada 17 horas de aulas ministradas em curso de graduação	2		
I.2	Cada 17 horas de aulas ministradas em curso de extensão	2		
I.3	Cada 17 horas de aulas ministradas em curso de graduação em campi diferente do qual o professor é lotado	2,5		
I.4	Cada 17 horas de aulas ministradas em curso de extensão em campi diferente do qual o professor é lotado	2,5		
I.5	Cada 17 horas de atuação em Ensino Tutorial	2		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
I.6	Cada semestre de orientação de estudante de graduação em educação tutorial PET (pontuação por tutorado)	5		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
I.7	Cada semestre de orientação de estudante de graduação (PIBIC, IC, PIBID, PIBEX, MONITORIA, TCC, PERMANÊNCIA, PET (pontuação por orientando)	4		
I.8	Cada orientação de outras naturezas acadêmicas, com duração mínima de um semestre (pontuação por orientando)	3		

SUB-TOTAL (pontuação livre)	
TOTAL ATIVIDADES DE ENSINO	

II - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Nº	ATIVIDADE	PONTO	QTD	PONTUAÇÃO ABSOLUTA
II.1	Cada coordenação de Programa de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	8		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
II.2	Cada participação de equipe de Programa de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	4		
II.3	Cada elaboração de Programa de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	3		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
II.4	Cada coordenação de Projeto de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	6		
II.5	Cada coordenação de Programas de Permanência, registrado na PROEXT	3		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
II.6	Cada participação em Projeto de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	3		
II.7	Cada participação em Programas de Permanência, registrado na PROEXT	3		
II.8	Cada elaboração de Programas de Permanência, registrado na PROEXT	3		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
II.9	Cada coordenação de Curso de até 35 horas, registrado na PROEXT	4		
II.10	Cada coordenação de Evento de até 35 horas, registrado na PROEXT	4		
II.11	Cada coordenação de Curso a partir de 35 horas, registrado na PROEXT	6		
II.12	Cada coordenação de Evento a partir de 35 horas, registrado na PROEXT	6		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
II.13	Cada participação como ouvinte em curso	3		
II.14	Cada participação como ouvinte em evento	3		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
II.15	Cada palestra, oficina ou curso proferido	5		
II.16	Cada participação em mesa redonda	4		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
II.17	Cada participação em comissão organizadora de curso de até 39 horas	4		
II.18	Cada participação em comissão organizadora de evento de até 39 horas	6		
II.19	Cada participação em comissão organizadora de curso a partir de 40 horas	2		
II.20	Cada participação em comissão organizadora de evento a partir de 40 horas	12		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				

TOTAL ATIVIDADES DE EXTENSÃO

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA				
Nº	ATIVIDADE	PONTO	QTD	PONTUAÇÃO ABSOLUTA
III.1	Cada artigo publicado em periódico especializado indexado com Qualis A e B	15		
III.2	Cada artigo publicado em periódico especializado indexado com Qualis C	5		
III.3	Cada artigo publicado em periódico especializado não indexado	3		
III.4	Cada autoria ou co-autoria de livro especializado com conselho editorial	20		
III.5	Cada autoria ou co-autoria de capítulo de livro especializado com conselho editorial	5		
III.6	Cada trabalho completo publicado em anais de eventos (congresso ou simpósios)	5		
III.7	Cada trabalho completo publicado em suplementos de periódicos	5		
III.8	Cada trabalho completo publicado em cadernos especiais de jornais	5		
III.9	Cada resumo expandido publicado em anais de eventos (congresso ou simpósios)	4		
III.10	Cada resumo expandido publicado em suplementos de periódicos	4		
III.11	Cada resumo expandido publicado em cadernos especiais de jornais	4		
III.12	Cada resumo simples publicado em anais de eventos (congresso ou simpósios)	2		
III.13	Cada resumo simples publicado em suplementos de periódicos	2		
III.14	Cada resumo simples publicado em cadernos especiais de jornais	2		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
III.15	Cada publicação de tradução de livro	4		
III.16	Cada publicação de boletins técnicos	4		
III.17	Cada publicação de textos em formato de notícias em revistas ou jornais	4		
III.18	Cada publicação de outros tipos de trabalhos	4		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
III.19	Cada Projeto de Pesquisa elaborado, registrado na PPGCI	3		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
III.20	Cada coordenação de Projeto de Pesquisa, registrada na PPGCI	4		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
III.21	Cada participação em Projeto de Pesquisa, registrado na PPGCI, (em que não seja coordenador)	3		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
III.22	Cada participação em evento com apresentação de trabalho oral	3		

III.23	Cada participação em evento com apresentação de trabalho em pôster	1		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
III.24	Cada ano de participação como líder de grupo de pesquisa reconhecido por entidades credenciadas	3		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
III.25	Cada ano de participação como membro de grupo de pesquisa reconhecido por entidades credenciadas	1		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
TOTAL ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA				

SINTESE DA PONTUAÇÃO	
I-	TOTAL DE ATIVIDADES DE ENSINO
II-	TOTAL DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO
III-	TOTAL DE ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA
	PONTUAÇÃO TOTAL

Declaro que as informações são a expressão da verdade.

LOCAL:

DATA:

NOME / ASSINATURA:

SIAPE nº:

Professor do Magistério Superior
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

2. AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO/CARTA DE INTENÇÕES: PESO 2 (DOIS)

II – CARTA DE INTENÇÕES			
Nº	ATIVIDADE	PONTOS	QTD
II.1	Adequação e Aderência da Carta de Intenções às atividades do Grupo PET.	5,0	
II.2	Aderência e Exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET.	5,0	
SUB-TOTAL (pontuação máxima 10,0)			

3. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA: PESO 3 (três)

III – ENTREVISTA			
Nº	ATIVIDADE	PONTOS	QTD
III.1	Possibilidade de Dedicção às Atividades do Grupo PET	2,0	
III.2	Defesa da Carta de Intenções	3,0	
III.3	Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como Tutor(a) no Grupo PET -	3,0	
III.4	Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0	
SUB-TOTAL (pontuação máxima 10,0)			